



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**CERTIFICADO LOC-Nº 004/2017**



Doc. 0231338 / 2017

# L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base da Decisão da Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, Realizada em 22 de fevereiro de 2017, às 9 horas, concedeu à empresa **POSTO E RESTAURANTE PRIMAVERA LTDA, CNPJ nº 16.917.882/0001-94, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS;** autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia BR 262, KM 480, Bairro: Cachoeirinha, no Município de BOM DESPACHO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 02535/2001/005/2015.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Recebi com  
condicionantes

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 25/02/2027.

Divinópolis, 02 DE MARÇO DE 2017.



**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

SUPRAM - ASF

Recebido em 08 / 02 / 2017

Nome: Paulo Henrique de Oliveira

Ass:

ID: Mb.16.02.17.483

IEFF

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD